

Lei nº 534

"Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com a coordenadoria estadual do programa de alimentação escolar - Cleal - e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Welfim Moura decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim Moura, autorizada a assinar Convênio com a Coordenadoria Estadual do Programa de Alimentação Escolar, para execução do Projeto "Material de Cantina das Escolas da Rede Oficial (Estado e Município), do Estado de Minas Gerais como complemento das ações previstas no Plano Integrado de Assistência ao Educando - Cleal, com o objetivo de receber os equipamentos e material permanente e de consumo, de conformidade com o inciso XII do Art. 54 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 22 de julho de 1984

Guay

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário